



LEI Nº 2.177, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 1.000.000,00**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Vice
- Prefeita em Exercício, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes
rubricas da receita:

02.- Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 800.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 correrão por conta do excesso de
arrecadação verificado no exercício de 2007.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a
suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Os recursos porventura remanescentes do presente
Crédito Adicional Especial poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Setembro de 2007


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Vice-Prefeita em Exercício